



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GAB - GABINETE DO REITOR



PORTARIA GAB/FURG Nº 98, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria GR/FURG nº 41, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a criação do CONVIVA FURG - Núcleo de Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade:

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria GR/FURG nº 41, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º Os membros do Núcleo, todos mediadores em formação, permanecerão em sua lotação de origem e terão 8 horas semanais de sua jornada de trabalho reservadas para as atividades do Núcleo, podendo o período de dedicação ser ampliado conforme necessidade e concordância dos gestores imediatos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir de 4 de outubro de 2024.

Danilo Giroldo

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 03/10/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0285195** e o código CRC **3DC3C765**.